

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



### REDE D'OR SÃO LUIZ

Companhia Aberta - CNPJ nº 06.047.087/0001-39

Rua Francisco Marengo, nº 1.312, CEP 03313-000, São Paulo - SP

no valor total de

**R\$ 5.900.000.000,00**

(cinco bilhões e novecentos milhões de reais)

Registro da Oferta das Debêntures da Primeira Série foi concedido pela CVM em 10 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/635.

Registro da Oferta das Debêntures da Segunda Série foi concedido pela CVM em 10 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/636.

Registro da Oferta das Debêntures da Terceira Série foi concedido pela CVM em 10 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/637.

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRDORDBS0R4**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRDORDBS0S2**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRRDORDBS0T0**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO "AAA(bra)", ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO BRAISL LTDA.**

\*Esta classificação foi realizada em 30 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO "brAAA", ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

\*Esta classificação foi realizada em 30 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, CEP 03313-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318099 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BRASIL**

**CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) ("Coordenador Líder"); **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538- 133, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander"); **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra"); **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"); e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("XP Investimentos" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA, BTG Pactual, o Santander, o Banco Safra e o Banco BV, os "Coordenadores"), **COMUNICAM**, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública de distribuição de 5.900.000 (cinco milhões e novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, nominativas e escriturais, em 3 (três) séries, da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024, o montante total de R\$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, Sob Rito de Registro Automático da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A.*" celebrado em 30 de setembro de 2024 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures. Não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures, no âmbito da Oferta.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme

abaixo definido) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do debenturista.

## **ESCRITURADOR**

No âmbito da emissão, foi contratado o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64, na qualidade de escriturador das Debêntures ("Escriturador").

## **RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO**

Nos termos do artigo 26, inciso V, item (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não esteve sujeita à análise prévia nem da CVM, e nem da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações de emissor registrado na CVM, na categoria A, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), nos termos da Resolução CVM 160:

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	153	2.603.429
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	4	434
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	3	80.471
<b>Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	2	50.666
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	1	15.000
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-

<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>2.750.000</b>

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), nos termos da Resolução CVM 160:

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Segunda Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	109	787.785
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	2	45
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	2	230.630
<b>Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	3	461.260
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	1	20.000
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	1	280
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>1.500.000</b>

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), nos termos da Resolução CVM 160:

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Terceira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Terceira Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	15	37.650
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	3	1.602.350
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	1	10.000
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>1.650.000</b>

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO,**

**PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.**

São Paulo, 15 de outubro de 2024.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**



**Safra**

**Investment  
Bank**



**investment  
banking**